

LEI Nº 4.893, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018

Institui o "DIA MUNICIPAL DO MAÇOM" e
adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, o Dia Municipal do Maçom, a ser comemorado anualmente, em 20 (vinte) de agosto.

Art. 2º A data ora instituída constará do Calendário Oficial de Eventos do Município de Juazeiro do Norte.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 12 (doze) dias do mês de setembro de dois mil e dezoito (2018).////////



GIOVANNI SAMPAIO GONDIM
PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE EM EXERCÍCIO

Autoria: Vereador Glêdson Lima Bezerra